



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA – PIAUÍ
CNPJ: 06.138.856/0001-04



Portaria GPME nº 103/2015

Esperantina, 11 de agosto de 2015.

Nomeia Comissão de Acompanhamento do Processo de Elaboração do Plano local de Habitação de Interesse Social – PLHIS e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Esperantina- PI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Elaboração do Plano local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, composta das seguintes pessoas, para sob a presidência da primeira procederem ao acompanhamento do processo de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS:

Gabinete da Prefeita

Cristiane Gomes de Oliveira
José Claudemir R. dos Santos

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Francisco das Chagas C. Rodrigues
Marília Aguiar Rodrigues

Secretaria Mun. de Assistência Social

Elizângela Carvalho Amorim
Liane Lopes Silva

Secretaria Mun.de Desenvolvimento
Agrário

Genésio Magalhães Alves
Nelson Rodrigues Nunes filho

Secretaria Municipal de Administração

Célia Maria Gama Alves de Ibiapina
Maria Rociclé Barroso da Cunha

Poder Legislativo

Luiz Ferreira
Regys Carvalho Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA – PIAUÍ
CNPJ: 06.138.856/0001-04



Entidades Sindicais

Sindicatos dos Trabalhadores Rurais
SINSPUME

Antônio da Silva
James Luis Machado Costa

Sociedade Civil

EMATER
MIQCB

Moacir Gomes Vilanova
Francisca Ferreira Duarte

Parágrafo Único O Coordenador e membros da Comissão Técnica para a Supervisão e Acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social não serão remunerados ou gratificados a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 2º A Comissão acima nomeada, tem a função de:

- I. Acompanhar toda a execução das etapas descritas no plano em referencia;
- II. Participar dos seminários de apresentação do plano para a comunidade local;
- III. Elaborar em conjunto com a equipe de execução todas as diretrizes que irão nortear a elaboração do plano, levando em consideração o Plano Diretor, a politica habitacional local e os eixos de desenvolvimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se; Cientifique - se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita